PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGC/MF Nº 83.102.319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 - Fone: (047) 377-1133 - Fax: (047) 377-1110
CEP 89115-000 LUÍS ALVES Santa Catarina

LEI Nº 851/97.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BEM INSERVIVEL RETRO-ESCAVADEIRA.

O Prefeito de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a alienação de uma Máquina Retro-Escavadeira marca Massey Fergusson, modelo MS 56 HD, ano 1989, não arrematada em leilão público realizado conforme Edital 002/97, prevalecendo para tal o valor apurado no referido Edital, com contra-prestação de serviços ao Município, que deverão ser apurados em processo licitatório.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente da Secretaria de Transportes e Obras.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luís Alves- SC em 08 de julho de 1997.

Valdir Schappo
Prefeito Municipal

Esta lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Luiz Carlos Henning Wust
Secretário da Administração